



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE PET-SAÚDE/
GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023**
EDITAL PET/GESTÃO E ASSISTÊNCIA Nº 01/2022
**SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA SAÚDE (PET/GESTÃO E ASSISTÊNCIA)**

A coordenação do grupo PET - Saúde/ Gestão e Assistência - UFF/FMS, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Edital de Convocação nº 01 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)/MS de 11/01/2022 torna público a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de discentes de graduação na área da saúde, no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE – PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os grupos PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA são compostos por tutores (professores), preceptores (profissionais da saúde) e estudantes de graduação da área da saúde, com a finalidade de fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS), com prioridade da Atenção Básica considerando o item 1.3.2. do edital SGTES/MS 11/01/2022.

1.2 O PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA tem como pressupostos “ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde”.

1.3 A presente seleção objetiva selecionar discentes bolsistas para o projeto submetido em resposta ao Edital nº 01 de 01 de fevereiro de 2022 da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação para a Saúde do Ministério da Saúde.

1.4 A duração das bolsas dos discentes será de acordo com o tempo de vigência do projeto, condicionada a entrega dos relatórios parciais e avaliação pelo coordenador do projeto.

2. DOS CRITÉRIOS PRÉ-REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1 Este edital tem por objetivo o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, a partir do início do projeto com o objetivo de desenvolver vivências e produzir conhecimento relevante na área de formação para atuação no SUS;

2.2 Serão abertas 24 vagas para alunos matriculados nos dois últimos anos do curso de graduação. Além disso, serão abertas mais 16 vagas para alunos matriculados em qualquer período da graduação, totalizando 40 vagas.

2.2.1 Os alunos que não foram classificados dentro do número de vagas poderão participar como voluntários ou compor cadastro de reserva.

2.3 Poderão participar como discentes bolsistas, estudantes matriculados nos cursos de graduação em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia da Universidade Federal Fluminense dispendo de 8 (oito) horas semanais, para dedicação à execução das atividades do PET.

2.4 Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa e/ou proventos da UFF ou qualquer outra Instituição.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET-Saúde/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, após o encerramento de sua participação efetiva

3.2 O discente que ocupar a vaga de bolsista receberá uma bolsa, que terá como referência as bolsas para Iniciação Científica, modalidade IC em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) enquanto permanecer vinculado ao grupo.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA

I – Participar das atividades programadas pelo coordenador do projeto, tutor e/ou preceptor;

II – participar durante sua permanência no PET-Saúde/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde nas publicações e trabalhos apresentados;

V – cumprir as exigências estabelecidas no projeto

VI – dedicar-se 8h semanais para as atividades na unidade de saúde do PET Saúde/GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

VII - cumprir carga horária igual ou superior a 75% de frequência mensal.

VIII - manter bom rendimento escolar e não ser reprovado nas disciplinas em curso;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O pedido de inscrição será efetuado no período de **20 de junho a 03 de julho de 2022**. no link <https://forms.gle/xHXQGT1xwSVruptc8>

5.3 Quaisquer dúvidas podem ser sanadas via e-mail spereira@id.uff.br com o assunto: dúvidas sobre inscrição no PET/2022

Para efetuar as inscrições, o candidato deverá preencher o formulário e enviar em anexo os seguintes documentos:

I- Declaração da coordenação de curso informando a regularidade da matrícula e o período que está cursando e a previsão de conclusão do curso

II – Plano de Estudo do semestre acadêmico vigente

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá responder a questão que será avaliada pela banca de seleção. Os alunos serão informados por e-mail sobre o resultado

6.2 - Classificação final: Os 40 (quarenta) discentes classificados em ordem decrescente de NF (nota final) integrarão a equipe de discentes do projeto. No entanto, o número de discentes contemplados com bolsa PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA será o mesmo que o cedido em caso de aceite do projeto.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
20 de junho a 03 de julho de 2022	Inscrições de candidatos	https://forms.gle/xHXQGT1xw SVruptc8	Até às 23:59h
10 de julho de 2022	Divulgação dos resultados	email dos candidatos www.uff.br	Até às 17:00h

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A inscrição só será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital.

No caso de vacância, poderá ser chamado o discente que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista e voluntário, respectivamente.

Caso o discente seja aprovado neste processo mas que não tenha sido classificado entre os 40 primeiros lugares, pode, se assim o desejar, participar como voluntário do projeto, estando sujeito aos mesmos deveres do bolsista.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto

Niterói , 15 de junho de 2022.